

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 123/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 073/2018
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO (RAIPA), E DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO IMATERIAL (RAIPI) REFERENTE A UMA VIA DE 3.800 M DE EXTENSÃO LINEAR, A SER IMPLANTADA COMO INTERLIGAÇÃO DA ALMEDA RONDON À RUA PINTO ALVES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria n° 980, de 16 de janeiro de 2018, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório n° 123/2018, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico (PAIPA) e seu respectivo relatório de avaliação de impacto ao patrimônio (RAIPA), e de relatório de avaliação de impacto ao patrimônio imaterial (RAIPi) referente a uma via de 3.800 m de extensão linear, a ser implantada como interligação da Almeda Rondon à rua Pinto Alves, no município de lagoa santa/MG.

1. Passa a vigorar a seguinte data, local e horários:

• **CREDENCIAMENTO:**

DIA: **24/10/2018** a partir das **09h00min.**

• **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **24/10/2018** às **09h30min**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retifica-se o subitem 9.6.4.1. regularidade técnica exigido no edital, passando a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9.6.4.1. A equipe técnica mínima deverá ser composta por **01 (um) arqueólogo coordenador, 01 (um) assistente de campo e 01 (um) especialista em**

geoprocessamento. O licitante deverá indicar os profissionais integrantes da equipe mínima, e apresentar diploma de graduação para o arqueólogo e para o especialista em geoprocessamento registro no conselho de classe pertinente (geógrafo, engenheiro agrimensor, engenheiro ambiental ou cartógrafo).

LEIA - SE:

9.6.4.1. O licitante deverá indicar os profissionais integrantes da equipe mínima que deverá ser composta por:

01 (um) arqueólogo coordenador (apresentar diploma de graduação);

01 (um) assistente de campo;

01 (um) especialista em geoprocessamento (geógrafo, engenheiro agrimensor, engenheiro ambiental, cartógrafo ou outro profissional de nível superior que possua especialização na área (apresentar registro no conselho de classe pertinente);

02 (dois) profissionais com graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Ciências Socioambientais, História ou Geografia (apresentar diploma de graduação, sendo que um dos indicados será o coordenador da pesquisa que deverá comprovar experiência na área de Patrimônio Cultural Imaterial ou com Povos e Comunidades Tradicionais através anuências ou ofícios expedidos pelo IPHAN em seu nome).

3. Exclui-se o subitem 3.2.2.5. do anexo I - termo de referência do edital.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2018.

**Euvani Lindourar Pereira
Pregoeira**